



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 878/2012

DATA: 20/06/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2012 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 11– Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 11.001 – Sec. Agric. Meio Ambiente e Des. Economico

Fonte: 3.1.00.000801

Fonte: 0.1.00.000000

22.333.00081- 027-AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 769604/2012

003216 3.3.90.39.00.00 - Out Serv de Terc Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

003217 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa e contrapartida municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148
